



ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Tenente-Coronel PM Subchefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução GMG n. 85, de 18 de junho de 2024, com base na documentação apresentada no processo SEI n. 1070.01.0002372/2024-60 e na Nota Jurídica n. 136/2024 (96320953), da Assessoria Jurídica do GMG, a qual adota para fundamentar o presente ato,

RESOLVE:

- 1 - Autorizar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, em favor da Empresa ContratosGov Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 40.628.906/0001-70, tendo como objeto a contratação do software ContratosGov, de gerenciamento e fiscalização de contratos, no valor de R\$ 24.990,00 (vinte e quatro mil novecentos e noventa reais).
- 2 - Autorizar o empenho em favor de ContratosGov Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 40.628.906/0001-70.
- 3 - Informar que a despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária n. 1071.04.122.705.2500.0001.339040.02.0.10.1.

CARLOS ALBERTO SILVA ALEIXO JÚNIOR, TENENTE-CORONEL PM
Subchefe e Ordenador de Despesas do GMG



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Silva Aleixo Junior**, Subchefe do Gabinete Militar do Governador de Minas Gerais, em 10/09/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **96907375** e o código CRC **A9101BFC**.

